



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 603/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

Considerando que o permissionário da Empresa **MIOLA & BREZOLIM LTDA – CNPJ 81.661.076/0001-60**, ocupante da área denominada Chave: 113 – Box 113 do Pavilhão: “C”, da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo nº 14.175.429-7**.

RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – FOZ DO IGUAÇU** retroativo a **01 de agosto de 2016**, com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

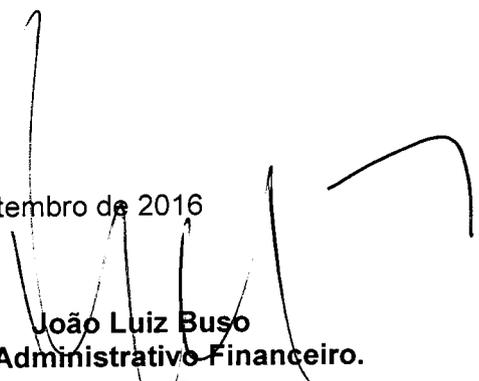
3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 12 de setembro de 2016


Natalino Avança de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leôncio Peixoto
Diretor Agrocomercial